



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n.1758, de 03 de abril de 2017.

“Revoga Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, e da outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento de Aldenir Cardoso Figueira, em 21 de maio de 2012, permissionário do Serviço de Transporte Individual de Passageiros do Município do Município de São Sebastião do Alto;

Considerando que a referida permissão é intransferível e personalíssima, e o falecimento do mesmo enseja a revogação do ato;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica revogada, a Permissão de Uso para o Transporte Individual de Passageiros – TAXI, concedida ao Senhor Aldenir Cardoso Figueira, tendo em vista seu falecimento em 21 de maio de 2012, na forma do artigo 7º da Lei Municipal n. 247/97.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário, e em especial os atos de permissão para o referido serviço, inscrições municipais, e demais atos afins.

São Sebastião do Alto, 03 de abril de 2017.

Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal